

8.6. Após o período de inscrições, previsto no subitem 5.2, e o envio do processo do Tipo “Promoção Vertical 2021” para a unidade “PROMOÇÃO VERTICAL”, a que se refere a alínea “h” do subitem 5.3, não serão permitidas a inclusão de documentos novos ou a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos já apresentados, exceto aqueles que tiverem que ser retificados nos termos expressos da intimação prevista nos subitens 5.3.1.1 e 5.3.5.3.

[...]

8.9. É vedado ao servidor, ainda que dentro dos prazos previstos nos subitens 5.8, 5.12, 6.7 e 6.11, enviar mais de um pedido de reconsideração ou recurso.

8.10. Caso o servidor solicite o cancelamento do pedido de reconsideração ou do recurso, não serão conhecidos novos pedidos ou recursos, ainda que dentro dos prazos previstos nos subitens 5.8, 5.12, 6.7 e 6.11.

8.11. Até o final do processo classificatório de Promoção Vertical referente ao exercício de 2021, o servidor deverá manter atualizados, por meio do endereço eletrônico [comprove@tjmg.jus.br](mailto:comprove@tjmg.jus.br), os dados pessoais informados no Tipo do Documento “Formulário-Promoção Vertical-Requerimento Inscrição-Decl. Inexistência Punição e Autent. Documentos”.

Belo Horizonte, 7 de junho de 2022.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente do TJMG

A íntegra do Edital nº 2/2021 – Retificado encontra-se ao final deste Caderno Administrativo.

#### **PORTARIA Nº 5.599/PR/2022**

Constitui e estabelece a composição das Comissões Temáticas do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 969, de 12 de julho de 2021, que “Dispõe sobre os Comitês de Assessoramento à Presidência, estabelece a estrutura e o funcionamento das unidades organizacionais da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculadas ou subordinadas à Presidência e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que o art. 49 da Resolução do Órgão Especial nº 969, de 2021, estabelece a criação de comissões temáticas pelo Grupo Operacional de Inteligência, cujas atribuições são auxiliar o Grupo Operacional e propor notas técnicas, recomendações, diretrizes e demais providências e deliberações;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Portaria da Presidência nº 5.532, de 29 de março de 2022, estabelece a organização, as atribuições, o fluxo de trabalho, as diretrizes e as regras complementares para o funcionamento do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais - CIJMG;

CONSIDERANDO as indicações propostas pelos membros do Grupo Operacional de Inteligência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais designado pela Portaria da Presidência nº 5.388, de 3 de novembro de 2021, bem como as inscrições recebidas em conformidade com as disposições contidas no Aviso da Presidência nº 80, de 11 de abril de 2022, que “avisa sobre a possibilidade de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais comporem comissões temáticas, no âmbito do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0351242-19.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes comissões temáticas no âmbito do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais - CIJMG:

I - Comissão Temática de Precedentes Vinculantes - CTPV;

II - Comissão temática de Demandas Estruturais e Litígios de Alta Complexidade - CELAC;

III - Comissão Temática de Anomalias no Acesso ao Sistema de Justiça - CASIJ.

Art. 2º A Comissão Temática de Precedentes Vinculantes - CTPV terá a seguinte composição:

I - Rodrigo Martins Faria, Juiz Auxiliar da Primeira Vice-Presidência, que a coordenará;

II - Beatriz Aparecida Moreira Pereira, do Centro de Inteligência da Justiça de Minas Gerais - CIJMG;

---

III - Rafaella Rocha da Costa Assunção, da Gerência dos Núcleos de Apoio à Gestão de Gabinetes e de Gerenciamento de Precedentes - GEAPRE;

IV - Juliana Cristina Baêta Barbosa, da Assessoria da Primeira Vice-Presidência - 1ª ASVIP;

V - Silviane Cecília Teixeira Lopes, da Assessoria da Primeira Vice-Presidência - 1ª ASVIP.

Art. 3º A Comissão Temática de Demandas Estruturais e Litígios de Alta Complexidade - CELAC terá a seguinte composição:

I - Ronaldo Souza Borges, Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional Única do Juizado Especial da Comarca de Ipatinga, que a coordenará;

II - Mateus Bicalho de Melo Chavinho, Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte;

III - Juliana Mendes Pedrosa, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Pouso Alegre;

IV - Mariana de Lima Andrade, Juíza de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte;

V - Renzzo Giacomo Ronchi, Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Teófilo Otoni.

Art. 4º A Comissão Temática de Anomalias no Acesso ao Sistema de Justiça - CASIJ terá a seguinte composição:

I - Sérgio Henrique Cordeiro Caldas Fernandes, Juiz de Direito titular da 23ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, que a coordenará;

II - Mônica Silveira Vieira, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Contagem;

III - Guilherme Lima Nogueira da Silva, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte;

IV - Rodrigo de Carvalho Assumpção, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas.

Art. 5º O mandato dos integrantes e o funcionamento das comissões temáticas de que trata esta Portaria observarão o disposto na Portaria da Presidência nº 5.532, de 29 de março de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de junho de 2022.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

#### **PORTARIA Nº 5.603/PR/2022**

Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no sistema dos juizados especiais da capital e do interior, regido pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0143157-28.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 13 de junho de 2022, a juíza leiga Stella Marina de Oliveira para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Itaúna.

Art. 2º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da entrada em vigor deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor em 13 de junho de 2022.

Belo Horizonte, 7 de junho de 2022.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente